



**DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

DCE UFVJM
Gestão Nossa Voz – 2019/2020

Ofício DCE UFVJM nº 022/2020

Diamantina, 04 de novembro de 2020.

À Sua Senhoria, o Senhor
Prof. Dr. Bruno Gomes Vasconcelos
Presidente do Conselho de Curadores/UFVJM

Assunto: Esclarecimentos acerca de prestação de contas

Prezado Professor Dr. Bruno Vasconcelos e demais conselheiros,

Diante da solicitação de prestação de contas pelo Diretório Central de Estudantes (DCE UFVJM) a partir do Sistema de Informações do Cidadão (SIC), recursada e tratada na 246ª Ordinária do Conselho de Curadores no dia 02 de novembro de 2020 como assunto 20/2020 - Processo SEI 23086.011697-2020-07: Recurso em primeira instância;” pontuamos o que se segue.

Cabe inicialmente citar que o artigo 17º do Regimento do Conselho de Curadores, que estabelece as competências do Concur, em seu inciso IV traz:

"emitir parecer conclusivo sobre os balanços e a prestação de contas do Reitor e, **quando for o caso, sobre as contas da gestão dos diretores de Unidades Acadêmicas, de Órgãos suplementares e do Diretório Central dos Estudantes (DCE)**, e apresentá-lo anualmente ao Consu para apreciação, dentro do prazo estabelecido pela legislação vigente e pelo Regimento Geral.” (*grifo nosso*).

Ainda esse mesmo artigo, em seu parágrafo segundo, temos que:

“§ 2º O DCE é submetido à prestação de contas quando do recebimento de recursos da UFVJM.”



**DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

DCE UFVJM

Gestão Nossa Voz – 2019/2020

Para garantir uma manifestação qualificada ao Egrégio Conselho de Curadores da UFVJM sobre o assunto citado anteriormente, solicitamos a Diretoria de Contabilidade e Finanças – DCF (PROPLAN/UFVJM) confirmações sobre transferências de recursos no prazo de 2015 à 2019, e como resposta a Sra. Elba Maria Martins (Diretora de Contabilidade e Finanças - DCF/PROPLAN) informou que “**não foram encontrados no SIAFI registros de emissão de empenho nem de pagamento para o CNPJ do DCE no período de 2015 a 2019.**”, como pode ser observado no **Anexo 1 - E-mail PROPLAN - transferência de recursos.**

Considerando que não houve transferências de recursos para o DCE UFVJM por parte da Universidade, fica superada a obrigatoriedade de prestar contas no CONCUR. Cabe destacar, que cada diretoria do DCE UFVJM presta conta da sua gestão financeira no Conselho Representativo, formado pelo conjunto de Centros e Diretórios Acadêmicos ao final de cada ciclo de gestão e assim foram feitas por gestões anteriores.

Nos colocamos à disposição para qualquer assunto.

Atenciosamente,

*Diretoria do Diretório Central dos Estudantes da UFVJM
Gestão Nossa Voz (2019/2020)*

Informações DCE UFVJM (urgente)

Diretoria Central de Estudantes <dce@ufvjm.edu.br>

28 de outubro de 2020 15:00

Para: elba.martins@ufvjm.edu.br

Cc: proplan@ufvjm.edu.br

Prezada Elba, espero que esteja bem.

Inicialmente gostaríamos que nos ajudasse no melhor direcionamento desta demanda à PROPLAN, não temos certeza para qual setor/divisão deveríamos encaminhar, mas acreditamos que seja para a Diretoria de Contabilidade e Finança.

No Estatuto da UFVJM consta que o DCE UFVJM deverá prestar contas ao Conselho de Curadores, em eventual recebimento de recursos financeiros pela Universidade.

Em pesquisa no Portal da Transparência não identificamos nenhuma transferência de recursos para a entidade, contudo, gostaríamos de verificar junto a PROPLAN:

1) A UFVJM transferiu recursos financeiros para o DCE UFVJM no período de 2015 a 2019?

O CNPJ da entidade é 01.046.420/0001-20.

Desde já agradecemos pelo suporte.

Atenciosamente

--

Diretoria DCE UFVJM

Diretório Central de Estudantes - DCE UFVJM

Gestão Nossa Voz (2019/2020)

transferência de recursos

Elba Maria Martins de Souza Silva <elba.martins@ufvjm.edu.br>
Para: Diretoria Central de Estudantes <dce@ufvjm.edu.br>

3 de novembro de 2020 17:03

Prezados boa tarde!

Em atenção ao seu questionamento, informamos que não foram encontrados no SIAFI registros de emissão de empenho nem de pagamento para o CNPJ do DCE no período de 2015 a 2019.

Atenciosamente

Elba Maria Martins
DCF/UFVJM



Livre de vírus. www.avast.com.